
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021

Aos oito dias do mês de dezembro de 2021 na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA, Rua Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055 — Altamira, estado do Pará, a Ilustríssima senhora Secretária Municipal de Saúde TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 051/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pelas empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2021, autorizado no processo Administrativo nº 137/2021 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de ambulâncias tipo A, B, D e F (ambulância), simples remoção, suporte básico e suporte avançado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Pará, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme especificações contidas no termo de referência, do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 051/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

- a) Fornecedor **P G AGUIAR VIEIRA (EMPORIO EMPREENDIMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 27.967.465/0001-72, com sede na Rodovia Br nº. 316, Bairro Vila Olímpica, na cidade de Santa Inês, estado do Maranhão, CEP: 65.309-899 telefone: (91) 9993729319, email: licita.para@outlook.com, representada por seu Sócio, Sr. Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Luís Barros Elouf nº. 252, Bairro Aeroporto, na cidade de Santa Inês, estado do Maranhão, CEP: 65.302-040, portador do RG nº 0302147420055 SESP/MA e CPF nº 043.178.463-90.

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

Item	Und	Descrição	Qtd	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
01	UND	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO PICK UP PEQUENO PORTE (tipo A): AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Carroceria em aço e monobloco original de fabrica adaptado para ambulância simples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Motor na parte dianteira; Potência mínima de 85 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 45 litros; Injeção eletrônica á álcool, gasolina ou bi combustível; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração de transmissão dianteira; Câmbio de 05 machas sendo quatro para frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do Motorista e no compartimento do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora, Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura. “Capacidade de carga mínima de 750 kg; Rodas aro 14” ou 15”; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; documentada e emplacada em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA; Isenta de IPVA; Seguro total contra acidentes, com vigência mínima de 12 (doze) meses. Característica de Transformação: Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior. Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material	03	FIAT	STRADA ENDURA NCE 2021	125.000,00	375.000,00

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	antirruído; Para-choque traseiro original; portas traseiras com duas folhas, que permita entrada da maca retrátil, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Adesivos padrões “AMBULÂNCIA”; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aparelhagem de oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador, Umidificador, mangueiras e máscara; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox; Suporte para soro embutido no teto; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED’s de alta luminosidade, Sirene eletrônica com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Luminária de LED instalada					
--	--	--	--	--	--	--



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

		no teto e 02 (duas) tomadas 12 V instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigênio terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA.					
Item	Und	Descrição	Qtd	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
05	UND	AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo B): AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 Km, modelo/ano do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fábrica que atende aos níveis de emissão poluente EURO 5 / PROCONVE L6; conforme observados os critérios de peso e vigência do CONAMA, Tração 4x2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar -condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento (carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com	03	RENAULT	MASTER L2H2 2021	229.900,00	689.700,00

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m³; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para -choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo);e demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplacadas em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, e com Seguro total contra acidentes, com vigência mínima de 12 (doze) meses. Característica de Transformação do Compartimento: Isolamento interno acústico com; Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de 1W, 12 volts; Janela corredeira para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxilio no atendimento de campo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto –12 volts, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Pintura na cor branca; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Aparelhagem de oxigênio composta por: mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 16 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Armário superior para guarda de insumos médico - hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente					
--	---	--	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

		acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA.					
07	UND	AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI MODELO FURGÃO (tipo D): para SAMU - AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 Km; Monobloco original de fábrica; 0 km, ano/modelo do ano corrente ou posterior; Tração 4x2 ou 4x4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar-condicionado original de fábrica na cabine	01	RENAULT	MASTER L2H2 2021	345.000,00	345.000,00

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	do motorista e no compartimento (carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia mínima de 114 CV; Torque mínimo de 29mkgf; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada mínima de 2000 cm³; Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto mínimo total 2.500 kg, entre eixos mínimo 3.200 m; Câmbio de no mínimo 05 marcha à frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m³; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para -choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo); e demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplasadas em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, e com Seguro total contra acidentes, com vigência mínima de 12 (doze) meses. Característica de Transformação do Compartimento: Isolamento interno acústico com poliuretano; Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de 1W, 12 volts; Janela corredeira para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxílio no atendimento de campo; assento RCP do lado esquerdo do veículo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança. Ventilação:					
--	---	--	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	Exaustor/Ventilador acoplado ao teto – 12 volts, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extingüível 100% solido sem voláteis, aplicado por spray monolítico, sem juntas, impermeável, moldado do veículo (em forma de bacia); que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 5% de concentração; Piso com espessura mínima de 15mm; Roteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para - choque e soleira da porta traseira também terão de ter proteção de aço inox (onde os pés da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado contra infiltrações em processo de lavagem; Garantia mínima de 12 meses. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador óptico e acústico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (SocietyAutomotiveEngineers); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no					
--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	mínimo 35cm de distância das conexões de oxigênio terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Componentes exigidos pela Portaria 2.048 de 15 de novembro 2002 Capítulo IV item 3.4: Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; Cadeira de rodas dobrável; Dois suportes de soro e um para plasma; Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; Cilindro de oxigênio com 16 litros; Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; Monitor cardioversor com marca -passo externo não invasivo; Bomba de infusão com bateria e equipamentos; Maleta de vias aéreas contendo: Máscaras laríngeas e Cânulas endotraqueais de vários tamanhos; Cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml; Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; Sondas para aspiração de vários tamanhos; 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos; Máscara para ressuscitador adulto e infantil; Lidocaína geleia e spray; Cadarços para fixação de cânula; Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de lâminas; Estetoscópio; Esfigmomanômetro adulto e infantil; Cânulas orofaríngeas adulto e infantil; Fios - guia para intubação; Pinça de Magyll; Bisturi descartável; Cânulas para traqueostomia; Material para cricotiroidostomia; Conjunto de drenagem torácica; Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, pacotes de gazes estéril, esparadrapos, material para punção de vários tamanhos, incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrote, equipo de macro e microgotas, cateteres específicos para dissecação de veias nos tamanhos adulto e infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, equipo de infusão de 3 vias, frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro					
--	---	--	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	glicosado; Caixa completa de pequena cirurgia; Maleta de parto como descrito nos itens anteriores; Sondas vesicais; Coletores de urina; Protetores para eviscerados ou queimados; Espátulas de madeira; Sondas nasogástricas; Eletrodos descartáveis; Equipos para drogas fotosensíveis; Equipos para bombas de infusão; Circuito de respirador estéril de reserva; Equipamentos de proteção à equipe de atendimento tais como óculos (3), caixa máscaras (01) e aventais (03); Cobertor e filme metálico para conservação do calor do corpo; Campo cirúrgico fenestrado; Almotolias com antisséptico; Conjunto de colares cervicais; Prancha longa para imobilização da coluna; Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts), com apoio e rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância, respirador e equipamentos adequados para recém natos; Todos os maquinários da UTI, com garantia mínima de 12 meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA e SAMU.					
	VALOR TOTAL				-----	1.409.700,00

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 1.409.700,00 (Um Milhão Quatrocentos e Nove Mil e Setecentos Reais), para os itens: 01, 05 e 07.

b) Fornecedor CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (CUSTOMIZAR VEICULO ESPECIAIS), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 07.975.278/0001-23, com sede na Av. Gurupi QD. 101 LT 12, Bairro Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado do Goiás, CEP: 74.933-350, telefone: (62) 3085-4646/3981-2796, email: customizar.ve@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Jeferson Ferraz de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua F-10. QD. 39 Lt.27, Setor Façalville, na cidade de Goianias, estado do Goiás, CEP: 74.360-070, portador do RG n.º 4278624 SPTC/GO e CPF n.º 000.705.161-11.



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

Item	Und	Descrição	Qtd	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
02	UND	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO CAMIONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4X4 (tipo A): AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: carroceria em aço e monobloco original de fabrica adaptado para ambulância simples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Motor na parte dianteira; Potência mínima de 140 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 60 litros; Injeção eletrônica direta á álcool/gasolina (bi combustível) ou Diesel; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração 4x4; Câmbio de 05 machas sendo quatro para frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar - condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento (carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura; capacidade de carga mínima de 1.000 kg; Rodas aro 15" ou 16"; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; Documentada e emplacada em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA; Isenta de IPVA; Seguro total contra acidentes, com vigência mínima de 12 (doze) meses. Característica de Transformação: Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior; Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros;	02	CHEVROLET	S10 4X4 CS	248.400,00	496.800,00



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; Para-choque traseiro original; portas traseiras com duas folhas, que permita entrada da maca retrátil, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Adesivos padrões “AMBULÂNCIA”; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo de alta resistência construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Aparelhagem de oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox; Suporte para soro embutido no teto; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares,					
--	---	--	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

		na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED's de alta luminosidade, Sirene eletrônica; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 V instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigênio terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Altamira –PA.					
06	UND	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO MODELO CAMIONETE MÉDIO PORTE COM TRAÇÃO 4X4 (tipo B): AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso	04	CHEVROLET	S10 4X4 CS	248.000,00	992.000,00



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: carroceria em aço e monobloco original de fabrica adaptado para ambulância simples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Motor na parte dianteira; Potência mínima de 140 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 60 litros; Injeção eletrônica direta á álcool/gasolina (bi combustível) ou Diesel; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração 4x4; Câmbio de 05 machas sendo quatro para frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar - condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento (carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura; capacidade de carga mínima de 1.000 kg; Rodas aro 15" ou 16"; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; Documentada e emplacada em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA; Isenta de IPVA; Seguro total contra acidentes, com vigência mínima de 12 (doze) meses. Característica de Transformação: Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior; Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; Para-choque traseiro original; portas traseiras com duas folhas, que permita entrada da maca retrátil, com travas e dispositivos					
--	--	--	--	--	--	--



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	para abertura interna e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Adesivos padrões “AMBULÂNCIA”; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo de alta resistência construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Característica de Transformação do Compartimento: Isolamento interno acústico com; Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de 1W, 12 volts; Janela corredeira para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxílio no atendimento de campo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto –12 volts, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Pintura na cor branca; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Aparelhagem de oxigênio composta por: mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 16 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”,					
--	---	--	--	--	--	--



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ventilação: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze) meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de					
--	---	--	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

		Altamira –PA.					
		VALOR TOTAL				-----	1.488.800,00

b-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 1.488.800,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), para os itens: 02 e 06.

c) Fornecedor **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 37.532.344/0001-51, com sede na Rua Bolivia n.º. 1380 Sala 3ª Jardim Consolidação, Bairro França, na cidade de São Paulo, estado do São Paulo, CEP 14.400-070, telefone: (16) 3432-6055, email: francaspempresas@outlook.com/samantaempresa@hotmail.com, representada por seu procuradora, Sra. Samanta Marques do Nascimento Soares, brasileira auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua Onofre Raimundo Braga n.º. 2510, Bairro: Apto 02, na cidade de Franca São Paulo, estado do São Paulo, CEP: 14408-080, portadora do RG n.º 49.173.683-6 SSP/SP e CPF n.º 352.124.418-03.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
03	UND	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo A): AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fábrica; Tração 4 x 2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar - condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento(carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia mínima de 114 CV; Torque mínimo de 29mkgf; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada mínima de 2000 cm³;	02	RENAULT	MASTER L2H2 AMBULÂNCIA	224.500,00	449.000,00

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto mínimo total 2.500 kg, entre eixos mínimo 3.200mm; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m³; Dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para-choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo); e demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplacadas em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, e com Seguro total contra acidentes, com vigência mínima de 12 (doze) meses. Característica de Transformação do Compartimento: Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Isolamento interno acústico com poliuretano 40mm (densidade de 36kg/m³); Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória;					
--	---	--	--	--	--	--



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

		Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de 1W, 12 volts; Janela corredeira para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxílio no atendimento de campo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto 12 V, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Pintura na cor branca; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extingüível 100% solido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado à carroceria do veículo (em forma de bacia); Roteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para -choque e soleira da porta traseira também terão de ter proteção de aço inox (onde os pés da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado contra infiltrações em processo de lavagem; Garantia mínima de 12 meses. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador óptico e acústico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w					
--	--	--	--	--	--	--	--



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (SocietyAutomotiveEngineers); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Maca articulada com rodas e trava de segurança em aço inox, com cinto de segurança duplo, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; Suportes para soro e plasma; Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador, Umidificador, mangueira, máscara e conexões; Suporte para o cilindro de oxigênio com					
--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

		cinta de fixação em aço inox. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA					
	VALOR TOTAL						449.000,00

c-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 449.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Reais), para o item: 03.

d) Fornecedor FERRARI & CIA LTDA (AMAZÔNIA NÁUTICA), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.542.330/0001-60, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral n.º 1011 Bairro Marambaia, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66.615-8560, telefone: (91) 99162-6230, email: eduardo@amazonia.com.br, representada por seu sócio proprietário, Sr. Eduardo Antônio Ferreira, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Av. Rômulo Maiorana AOTO 1702 n.º 1474 Bairro Marco, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66.093-674, portador do RG n.º 590008960 SSP/MA e CPF n.º 625.462.739-00.

Item	Und	Descrição	Qtd	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
04	UND	AMBULANCHA: SOLDADA, EM ALUMÍNIO LIGA NAVAL, SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as devidas especificações: totalmente soldada em chapa de 2,5mm no fundo e nas laterais medindo 7,00m de comprimento; 1,70mm de boca com pontal de 0,60cm com casaria em alumínio naval, com acrílico na parte frontal e nas laterais em janela de correr, maca móvel em alumínio para transporte de pacientes,	02	AMAZÔNIA NÁUTICA	700 CABIN	192.000,00	384.000,00

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

	suporte para soro e oxigênio, maleta de emergência, maleta de primeiros socorros, extintor de incêndio, banco com encosto e almofadada na traseira e 4 cadeiras almofadadas já instaladas, tanque de combustível para no mínimo 80L, console com kit de direção (volante cabo de direção, caixa de direção e bezel), com painel elétrico de 04 Cilindim, rádio VHF náutico, luz de navegação, luzes internas, luzes de alcançado, giro leds, sirene elétrica, acoplada a motor de popa de no mínimo 60HP 4 tempos, a gasolina pura sem mistura de óleo, cilindradas mínimas de 996CC, power trim partida elétrica com comando à distância. Catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância); Bem como, as marcas do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA.						
	VALOR TOTAL				-----		384.000,00

d-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), para o item: 04.

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

6.5- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

9.1. O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º(trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverá estar anexado as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos.

9.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.

9.3. Será solicitado antes do pagamento a ser efetuado à Contratada as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

9.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira/PA em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

10.1 - É eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2021 e as propostas dos **FORNECEDORES**.

11.2- A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 08 de dezembro de 2021.

TATIANA DE SOUZA
NASCIMENTO
GALVAO:67069908253

Assinado de forma digital
por TATIANA DE SOUZA
NASCIMENTO
GALVAO:67069908253

TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde de Altamira

P G AGUIAR VIEIRA
CNPJ/MF n.º 27.967.465/0001-72
Paulo Gutemberg Aguiar Vieir
CPF: 043.178.463-90
PARTICIPANTE

CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE
VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/MF n.º 07.975.278/0001-23
Jeferson Ferraz de Souza
CPF: 000.705.161-11
PARTICIPANTE

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA
CNPJ/MF n.º 37.532.344/0001-51
Samanta Marques do Nascimento Soares
CPF: 352.124.418-03
PARTICIPANTE

FERRARI & CIA LTDA
CNPJ/MF n.º 04.542.330/0001-60
Eduardo Antônio Ferreira
CPF: 625.462.739-00
PARTICIPANTE